



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF

Campus de Cascavel-PR

Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



**PCF-UNIOESTE**

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 19/2017 - PFC-UNIOESTE – RESULTADO DA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO 2º SEMESTRE DE 2017, PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 026/2016-CEPE, de 10 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando Edital nº 17/2016-PCF, de 03 de julho de 2017, que abriu o Processo de Seleção de Alunos Especiais em disciplinas oferecidas no 2º Semestre de 2017, pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado;

**TORNA PÚBLICO:**

1. A relação de **ALUNOS ESPECIAIS** aprovados para cursar disciplinas no **2º SEMESTRE LETIVO DE 2017** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas**, e as seguintes Linhas de Pesquisa: (1) **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações Biotecnológicas e em Saúde**; e (2) **Fármacos e Medicamentos**.

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CANDIDATOS SELECIONADOS</b>
<b>BIONANOMATERIAIS E INTERFACES EM SISTEMAS BIOLÓGICOS</b> Prof. Dr. Bruno Filipe Cardoso Carmelino Sarmento	Grasiela Facco Jeferson Adriano Peruffo Juliana Franciele de Abreu Jaqueline Maria Gregolin
<b>NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA APLICADA À FORMULAÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS</b> Prof. Dr. Bruno Filipe Cardoso Carmelino Sarmento	Grasiela Facco Jaqueline Maria Gregolin Juliana Franciele de Abreu Sílvio Júnior de Souza Amaro
<b>CARACTERIZAÇÃO GENOTÍPICA E FENOTÍPICA DE FUNGOS PATOGENICOS</b> Prof. Dr. Rinaldo Ferreira Gandra	Juliana Franciele de Abreu Jaqueline Maria Gregolin
<b>ESPECTROSCOPIAS APLICADAS À CARACTERIZAÇÃO ESTRUTURAL DE BIOMOLÉCULAS</b> Profa. Dra. Rosemeire A. S. de Lucca	Amabili Leal Pierácio Priscila Chiamulera Luciani Leila Rebolo Mayer Jeferson Adriano Peruffo
<b>TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS: REDAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO - PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ARTIGOS NA PLATAFORMA MENDELEY</b> Profa. Dra. Juliana Moço Corrêa	Emercy de Miranda Letícia Nazzari
<b>TÓPICOS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS: TÉCNICAS PARA ESTUDO DE SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAMENTE ATIVAS</b> Prof. Dr. Rafael Andrade Menolli	Grasiela Facco Jeferson Adriano Peruffo Jaqueline Maria Gregolin

2. A matrícula nas disciplinas será realizada **somente no dia 19/07/2017 das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no Prédio de Salas de Aula, Sala 10, piso térreo.** No ato da matrícula o candidato deverá entregar:

- Uma (1) cópia simples do seu diploma de graduação em Farmácia ou em áreas afins;
- Comprovante de depósito no valor de R\$ 150,00, referente à taxa de inscrição no

Processo Seletivo.

A inscrição e a seleção do candidato garante a ele o direito de cursar uma (01) disciplina como aluno especial, desde que a inscrição tenha sido paga e o comprovante de depósito seja apresentado no ato da inscrição.

Caso o candidato selecionado tenha interesse em cursar mais de uma disciplina para a qual tenha sido selecionado, ele poderá efetuar o depósito adicional no valor de R\$ 150,00 por disciplina na conta bancária da FUNDEP (Caixa Econômica Federal, Agência 3181, Operação 003, Conta nº 18-1) e apresentar o comprovante de depósito referente às disciplinas que desejar cursar, no ato da matrícula.

Caso o candidato tenha se inscrito para seleção em alguma disciplina que não deseje cursar, terá que optar por realizar a matrícula naquelas a serem cursadas e desistir da matrícula nas demais.

Como não foi solicitada a identificação do candidato no ato do depósito, caso alguém selecionado ainda não tenha efetuado o pagamento, poderá fazê-lo até a data da matrícula, sem prejuízo aos demais.

**Observação: Início das aulas do 2º Semestre: 24/07/2017 - FIM DAS AULAS: 01/12/2017.**

3. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, o discente especial pode cursar, no máximo, 50% (n=10) dos créditos exigidos em disciplinas eletivas do Programa (n=20). Esta regra é válida independente do período/ano que o aluno participe do Programa como discente especial.

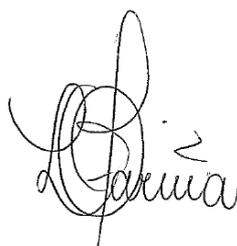
4. Seguindo o disposto no Art. 42, § 7º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, disciplinas cursadas como aluno especial podem ser convalidadas a critério do Colegiado do PCF-UNIOESTE, quando e se ocorrer o ingresso como aluno regular, de acordo com solicitação do aluno à época;

5. Seguindo o disposto no Art. 42, § 8º, da Resolução nº 078/2016-CEPE, a participação em disciplinas como aluno especial, em qualquer situação, não garante a posterior aprovação no processo seletivo para aluno do PCF-UNIOESTE, sendo que, esta participação, também, não é contabilizada em quaisquer das etapas do processo seletivo;

6. A este Edital não cabe recurso.

Publique-se!

Cascavel, 14 de julho de 2017.



**Prof. Dra. Luciana Oliveira de Fariña**

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE

Portaria nº 1897/2017-GRE